



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO ADITIVO Nº 001/2024

Prorrogação do prazo de vigência de contratos de fornecimento e/ou serviços

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **042/2024**
ID-TCE/PR Nº 2395/2024, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO MIRADOR, E A
EMPRESA: **51.483.853 VANDERSON**
JANUNZZI POSSANI.

O **MUNICÍPIO DE MIRADOR PR**, pessoa jurídica de direito público, sito a Avenida Guaíra, 153 - CEP: 87.840-000, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.475.442/0001-93, denominada CONTRATANTE, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **Fabiano Marcos da Silva Travain**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 052.989.279.04 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.449.465 6 – SSP/PR e a 51.483.853 VANDERSON JANUNZZI POSSANI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.483.853/0001-62, representada por seu Procurador Vanderson Janunzzi Possani, inscrito no CPF/MF sob nº 038.936.849-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.991.081-5, nos termos referentes ao **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **043/2024 ID-TCE/PR Nº 2396/2024**, por mais 12(*doze*), a partir de 01/01/2025 até 31/12/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação abaixo discriminada:

RED.	DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SALDO DISPONÍVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos - 33.90.39.17.00.00				
63	03.001.04.122.0002.2006	33.90.39.17.00.00	0	R\$ 3.080,00
79	03.002.04.122.0002.2007	33.90.39.17.00.00	0	R\$ 3.080,00



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos - 33.90.39.17.00.00

222	05.002.08.244.0013.2022	33.90.39.17.00.00	0	R\$	1.512,00
222	05.002.08.244.0013.2022	33.90.39.17.00.00	933	R\$	1.512,00
222	05.002.08.244.0013.2022	33.90.39.17.00.00	934	R\$	1.512,00
239	05.003.08.243.0013.6001	33.90.39.17.00.00	0	R\$	1.512,00
239	05.003.08.243.0013.6001	33.90.39.17.00.00	934	R\$	1.512,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos - 33.90.39.17.00.00

274	06.002.12.361.0010.2025	33.90.39.17.00.00	0	R\$	2.810,00
274	06.002.12.361.0010.2025	33.90.39.17.00.00	103	R\$	2.400,00
274	06.002.12.361.0010.2025	33.90.39.17.00.00	104	R\$	2.400,00
274	06.002.12.361.0010.2025	33.90.39.17.00.00	107	R\$	2.400,00
310	06.003.12.365.0010.2028	33.90.39.17.00.00	0	R\$	2.400,00
310	06.003.12.365.0010.2028	33.90.39.17.00.00	103	R\$	2.400,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos - 33.90.39.17.00.00

386	07.002.10.301.0012.2038	33.90.39.17.00.00	0	R\$	2.335,00
386	07.002.10.301.0012.2038	33.90.39.17.00.00	303	R\$	1.700,00
395	07.002.10.301.0012.2039	33.90.39.17.00.00	494	R\$	1.700,00
395	07.002.10.301.0012.2039	33.90.39.17.00.00	1494	R\$	1.700,00
406	07.002.10.301.0012.2040	33.90.39.17.00.00	494	R\$	1.700,00
424	07.002.10.304.0012.2043	33.90.39.17.00.00	494	R\$	1.700,00
433	07.002.10.305.0012.2044	33.90.39.17.00.00	494	R\$	1.700,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos - 33.90.39.17.00.00

497	09.001.15.452.0007.2051	33.90.39.17.00.00	0	R\$	700,00
522	09.003.15.452.0007.2053	33.90.39.17.00.00	0	R\$	700,00
522	09.003.15.452.0007.2053	33.90.39.17.00.00	1065	R\$	700,00

TOTAL GERAL DE DOTAÇÃO R\$ 43.165,00

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

Por força de disposição legal, fica eleito o foro da Comarca de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, como competente para a solução de qualquer questão oriunda do presente contrato, dispensando outros por mais privilegiado que sejam e, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias digitadas de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o firmam.

Mirador 27 de dezembro de 2024

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal, de Mirador
Contratante

Vanderson Janunzzi Possani
51.483.853 Vanderson Janunzzi Possani
Contratada

Juliana Debora da Silva Santos
CPF: 06737949975

Gracielle Andrighetti
CPF: 035.148.659-30



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n. **042/2024 ID-TCE/PR Nº 2395/2024**

Assunto: Aditamento Contratual

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.
CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: 51.483.853 VANDERSON JANUNZZI POSSANI
CNPJ/MF N.º 51.483.853/0001-62

OBJETO DO ADITAMENTO:

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **043/2024 ID-TCE/PR Nº 2364/2024**, por mais 12(*doze*), a partir de 01/01/2025 até 31/12/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se aos **AUTOS DO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2024**.

Mirador, 27 de dezembro de 2024.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal